



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.680, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
Função: 26 Transporte	
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana	
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário	
Projeto: 1.079 Construção de Pontes em Aduelas	
Produto: Unidade	
Exercício: 2023	R\$ 558.041,31
Valor Total: R\$ 558.041,31 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e um centavos)	
Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação de pontes em aduelas no município.	

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
Função: 26 Transporte	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana

Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário

Projeto: 1.079 Construção de Pontes em Aduelas

Produto: Unidade.

Exercício: 2023 R\$ 558.041,31

Valor Total: R\$ 558.041,31 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e um centavos)

Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação de pontes em aduelas no município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 558.041,31 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

PROJETO: 1.079 Construção de Pontes em Aduelas

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.1.079.02.0500 Obras e Instalações

R\$ 558.041,31

Total da Suplementação

R\$ 558.041,31

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata os artigos anteriores serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	R\$ 15.157.496,25	R\$ 0,00	R\$ 15.157.496,25	R\$ 7.737.711,48	R\$ 7.419.784,77

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

HELIDA B.M.P. HUBNER

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA N°. 84, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE MATERIAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008 e.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 078/2023, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **DEBORA LARISSA DE OLIVEIRA ARAUJO**, inscrita no CPF sob nº 064,***.***-52, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Material, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 24 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI N°. 1.670, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 350.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial por fonte de recurso específica para o reforço de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente do Município de Campos de Júlio/MT, aprovado pela Lei Municipal n. 1.130, de 29 de outubro de 2021, Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	26	Transporte
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto	1.102	Aquisição de Veículo - TFD
Elemento Despesa	4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente
		Fonte R\$ Valor
		01.631 350.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito adicional especial por fonte de recurso específico previsto no artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes de emenda parlamentar especial, exercício 2022, do Senador Jayme Campos, nº 23760002, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com transferência direta e aplicação flexível, conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei n. 4.320/64, proveniente das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
Emenda Parlamentar nº 23760002 – Senador Jayme Campos	01.631	350.000,00

Art. 3º. Fica autorizado ainda o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial por fonte de recurso específica ao orçamento geral do município, aprovado pela lei de diretrizes Orçamentária n. 1.497 de 28 de junho de 2022, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	26	Transporte
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto	1.102	Aquisição de Veículo - TFD
Elemento Despesa	4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente
		Fonte R\$ Valor
		01.631 350.000,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para o exercício financeiro vigente, de repasse com recursos da União, oriundos da Emenda Parlamentar exercício 2022, do Senador Jayme Campos, nº 23760002, objetivando a aquisição de um Veículo Van para atendimento aos pacientes que realizam tratamento médico especializado fora do domicílio, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.102 – Aquisição de Veículo - TFD

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.0631 Equipamentos e Material Permanente R\$ 350.000,00

Total de Suplementação R\$ 350.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI N°. 1.680, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários Função: 26 Transporte Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário Projeto: 1.079 Construção de Pontes em Aduelas Produto: Unidade. Exercício: 2023 R\$ 558.041,31 Valor Total: R\$ 558.041,31 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e um centavos) Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação de pontes em aduelas no município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários Função: 26 Transporte Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário Projeto: 1.079 Construção de Pontes em Aduelas Produto: Unidade. Exercício: 2023 R\$ 558.041,31 Valor Total: R\$ 558.041,31 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e um centavos) Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação de pontes em aduelas no município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 558.041,31 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

PROJETO: 1.079 Construção de Pontes em Aduelas

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.1.079.02.0500 Obras e Instalações R\$ 558.041,31

Total da Suplementação R\$ 558.041,31

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata os artigos anteriores serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
02.0500	15.157.496,25	0,00	15.157.496,25	7.737.711,48	7.419.784,77

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 38, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital